



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/2011

REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 18.000,00

a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.

II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 15.000,00

a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2011.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 29 de março de 2011.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9140</u>
Data, <u>30</u> / <u>03</u> / <u>2011</u>
O FUNCIONÁRIO

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL